
 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Paraíba	<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA</b>	
<b>SISTEMA DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DECENAL</b>		
<b>Ata de Reunião ID 2020-06-22 14:30:00 - 22/06/2020 - 14:30</b>		
<b>Código/Sigla:</b> IFPB	<b>Descrição:</b> PLANEDE 2025	

**1. DADOS DA REUNIÃO:**

Data	Hora inicial	Hora final	Local (em caso de registro fotográfico da Reunião, indexar URL pública da imagem):
22/06/2020	14:30	16:00	Reunião Colegiado TCE Participantes: Whelson Oliveira de Brito - presente Wamberto Raimundo - ausente Ana Luzia de Souza - ausente Igor Lima Fernandes (discente) - presente Daniella Siqueira (pedagogia) - presente Adri Duarte Lucena - presente Camila Macedo - presente

**2. PAUTA:****3. PROCEDIMENTO DE ABERTURA (EM VOZ ALTA):**

**1.** Reunião aberta. **2.** Segue-se a leitura da Pauta Atual (vide acima). **3.** Leitura do Registro de Ausência. **4.** Procede-se, a partir de agora, a verificação do tópico da Matriz de Responsabilidade da reunião anterior e de eventuais pendências de atualização do **Plano de Ação**. **5.** Notifica-se a todos os presentes que, para se fazer constar em Ata, o participante deverá requerer "Constar em Ata", cuja reprodução da fala será registrada em sentido literal com a identificação de autoria. **6.** Neste momento, comunica-se aos presentes que a palavra está facultada, inicialmente, para aditamento de pauta, priorização e/ou revisão. **7.** Prossegue-se. **8.** Oportunamente se registra que Contribuição, Intervenção, Inscrição, Questão de Ordem ou Aparte, para a boa condução da presente reunião, fica desde já predeterminado o tempo-limite de 3 minutos para o uso da fala, sob cordata avaliação e condução do *Chairman*. **9.** Passa-se à discussão da Ordem do Dia (vide pauta acima) e as anotações de estilo pelo(a) responsável que ora redige esta Ata.

**4. DISCUSSÃO DA PAUTA, DECISÕES TOMADAS E RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENTES/AUSENTES:**

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de 2020, aconteceu uma reunião online do colegiado do curso de TCE.

Esta comissão debateu e chegou a um consenso sobre:

1 - Considerando a Portaria nº 544 do MEC, de 16 de junho de 2020, que autoriza até 31 de dezembro a utilização de aulas remotas em substituição das atividades presenciais, o colegiado segue orientação para a criação de período suplementar de aulas, seguindo o exemplo da UFPB, regulamentado pela resolução 13/2020, que dispõe sobre a regulamentação provisória de oferta excepcional de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem remotas para a graduação;

2 - O período suplementar propõe a execução das aulas e atividades nos cursos superiores acontecendo através de atividades remotas. Essas atividades fazem o uso de vários recursos pedagógicos apoiados no uso de tecnologias da informação e comunicação. Deve-se esclarecer que o período suplementar faz parte de um calendário suplementar e que o período letivo 2020.1 será ofertado integralmente (a priori em 2021), sem prejuízos para os discentes, tão logo se restabeleça a normalidade institucional;

3 - Não são todas as disciplinas que serão ofertadas nesse período suplementar. O colegiado aprovou ofertar todas as disciplinas do sexto e sétimo, períodos, mais uma disciplina do segundo ao quinto período (uma de cada período respectivamente), com anuência dos professores e a manifestação de interesse por parte dos discentes. A adesão do discente ao Calendário Suplementar é facultativa. Os alunos que não puderem atender a esse tipo de aula ficam com a matrícula congelada, no período 2020.1, para dar continuidade quando as aulas presenciais voltarem. No mínimo, isso promove a redução do tamanho das turmas e favorecerá o distanciamento social no regresso;

4 - Para possibilitar a oferta da disciplina remota, em período suplementar, a turma tem que ter, pelo menos, 50% do tamanho da turma atual no diário 2020.1, exceto as disciplinas da blocagem do primeiro período, em que a turma tem que ter, pelo menos, 33% do tamanho da turma atual no diário 2020.1 Para ofertar disciplinas de forma remota, cada professor deverá apresentar um Plano de Curso Remoto, elaborado e executado por um ou mais docentes, com detalhamento da metodologia, do cronograma (incluindo o prazo para trancamento pelo discente), dos exames de avaliação, das ferramentas digitais utilizadas, da bibliografia, o qual deverá ser aprovado pelo Colegiado do curso, atestando a compatibilidade do plano apresentado. A forma de avaliação dos alunos matriculados em disciplinas remotas ficará a cargo do professor da disciplina, respeitando a autonomia dos docentes em sala de aula;

5 - A carga horária semanal da disciplina deverá ser dobrada para o ensino remoto, mas a duração das disciplinas deverá ser reduzida pela metade. Isso estabelece uma duração de dois meses para o período suplementar. Essa é uma forma de acelerar a execução do período. Portanto, os alunos terão disponibilidade para se matricular em até 10 créditos, que se converteriam em 20 horas por semana (ou seja, até metade das disciplinas de um período). Essa é uma forma de evitar sobrecarga no volume de trabalho dos alunos e também de fornecer um período de adaptação a essa dinâmica;

6 - Os alunos que aceitarem a complementação do período de forma remota serão matriculados em um novo diário, referente ao período suplementar, e a matrícula no diário 2020.1 será removida. Os componentes curriculares cursados no Período Suplementar serão contabilizados para integralização dos cursos dos discentes. O discente deverá ter, no mínimo, 75% de participação nas atividades propostas pelo docente para obter a certificação, além de aprovação nas avaliações, quando for o caso;

7 - Havendo a prorrogação da suspensão das atividades presenciais, poderá ser feita uma nova oferta de um período suplementar. Esse novo período suplementar promoveria as disciplinas desde o começo (o mesmo conjunto ou um novo). Os alunos que tiverem optado por não cursar a disciplina no período suplementar anterior terão a possibilidade de iniciar essas disciplinas, tendo sua matrícula no diário anterior removida. Os alunos que tiverem sido aprovados em disciplinas ofertadas de forma remota também poderão se matricular nas

disciplinas ofertadas neste novo período. A agilidade obtida por um período suplementar de dois meses favorece a execução de pelo menos duas iterações, até o final do ano;

8 - Disciplinas sugeridas para serem ofertadas nesse cenário atual:

Materiais de construção (2ºP)

Argamassas e concreto (3ºP)

Sistemas construtivos (4ºP)

Estruturas em Concreto Armado e/ou Construções Sustentáveis(5ºP)

Patologia - Const. Industrializadas - PICO - Empreendedorismo - Gestão de RH - Especificações e orçamentos - Libras (6ºP)

Qualidade na construção - Planejamento de obras - Gestão de Resíduos na construção - APO - Manutenção Predial - Gerência suprimentos

- História das cidades (opt) - Uso eficiente da água (opt) (7ºP)

**Como resultado desta reunião, as ações a serem desenvolvidas passam a integrar um plano de ação, contido na Matriz de Responsabilidades, que se encontra disponível em [planejamento.ifpb.edu.br](http://planejamento.ifpb.edu.br) (Menu "Fazer"), com o destaque para os casos prioritários de *follow-up* que serão cadastrados no sistema em até 24 horas.**

**Para os envolvidos nas ações e que ainda não possuem uma conta de acesso ao sistema de gestão estratégica do IFPB, estes, de pronto, foram orientados a também a acessarem ao endereço acima e a criarem uma conta, através do serviço de "autocadastro". Para o bom andamento dos trabalhos e para a valorização do tempo dos presentes à sessão, os prazos e responsabilidades tomados por termo serão monitorados diariamente via sistema e trazidos necessariamente para a avaliação de cumprimento durante a pauta da próxima reunião.**

**Foi sublinhado que os feedbacks das ações concluídas deverão ser reportados diretamente a(o) Líder do Plano de Ação, para se atribuir uma quantidade de percentual de execução da atividade — escala de 0 a "100%" — e destacar os itens eventualmente concluídos.**

**Uma demonstração foi realizada antes do término da reunião.**

#### **5. DADOS DA PRÓXIMA REUNIÃO (AGENDAMENTO PRÉVIO):**

Oportunamente, como um importante instrumento de *feedback* das considerações e encaminhamentos tratados na atual sessão, tem-se a seguinte programação do próximo encontro:

Data	Hora inicial	Hora final	Local de Realização/Tipo (RP=Reunião Presencial / AC=Áudio Conferência / VC=Vídeo Conferência)

#### **6. REGISTRO DE PUBLICIDADE DA PRESENTE ATA:**

A presente ata circulará em meio eletrônico para os interessados e será considerada aprovada, caso não haja manifestação dos mesmos, após 24h do registro de publicidade. As eventuais alterações no documento serão recebidas no e-mail do(a) secretário(a) "ad hoc", respeitosamente, somente dentro do prazo acima.

#### **7. ATA DE PRESENÇA:**

Em: 22 de junho de 2020.

#### **SUBSCREVEM:**

● *Chairman: (assinatura e/ou e-mail de ciência com observância ao Item 6)*

● *Secretário(a) ad hoc: (assinatura e/ou e-mail de ciência com observância ao Item 6)*

● *PARTICIPANTES PRESENTES: (assinatura e/ou e-mail de ciência com observância ao Item 6)*